Governo Municipal de
SERRANÓPOLIS
Trabalho e Transparência

PROJETO DE LEI N.º 04 DE 17 MARÇO DE 2020.

APROVADO
POR UNANIMIDADE EM (..02..)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO DE 25/03/2020
.....
PRESIDENTE

"CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS – GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° **-** Ficam criados os seguintes Cargos Comissionados na estrutura administrativa do Município de Serranópolis - GO:

I – Superintendente: 02 (duas) vagas.

II – Assessor Nível A-I: 01 (01) vaga;

III – Assessor Nível I : 07 (sete) vagas;

IV – Assessor Nível II: 04 (quatro) vagas;

Parágrafo Único – A remuneração e vencimentos dos cargos acima serão os mesmos previstos na Lei Municipal n.º 923/19.

Art. 2º - A referida lei deverá observar o limite de gastos com pessoal e demais dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, ao 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.

PROTOCOLO
17 MAR. 2020
Câmara Municipal de Serranópolis

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis

Governo Municipal de
SERRANÓPOLIS
Trabalho e Transparência.

MENSAGEM N.º 07 /2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de Cargos comissionados na estrutura administrativa Municipal do Município de Serranópolis para atender a demanda e melhorar o serviço prestado a comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade a organização dos serviços prestados por servidores em comissão do Município de Serranópolis, bem como a modernização e atendimento a realidade das necessidades atuais na administração dos serviços públicos em nosso Município.

Tal medida se faz necessária para ajustar melhor o gerenciamento e organização da administração Municipal no cumprimento de suas demandas para um melhor serviço prestado à população, bem como, dar eficiência na prestação do serviço ao público de acordo com a realidade e demanda atual.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação nos termos legais e regimentais de praxe com a **URGÊNCIA** que o caso requer. Nestes termos, envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 17(dezessete) dias do mês de março de 2020.

PROTOCOLO
17 MAR. 2020
Câmara Municipal
de Serranópolis

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis

Av. Ramiro Teixeira, 01 - Centro - 75820-000
Serranópolis - GO - **Fone: 64 3668-1259**